

Lei nº 118 de 07 de Abril de 1.989

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

HÉLIO RODRIGUES MANGABEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessões de março e Abril de 1.989, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

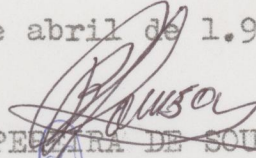
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial necessário na vigente Lei de meios, para atender a contribuição anual da Câmara Municipal, como sócia institucional, à U.V.G. (União dos Vereadores de Goiás).

§ 1º - A contribuição, a que se refere o artigo será repassada à Câmara Municipal, até 30 (Trinta) dias da publicação desta Lei, e será calculada à base de 01(Um) M.V.R. (Maior Valor de Referência) por Vereador.

§ 2º - O valor correspondente às contribuições anteriores, deverá ser repassada à Câmara Municipal até 30 de janeiro de cada ano; e obedecerá a mesma base de cálculo a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, aos dias 07 do mês de abril de 1.989.

  
BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA - Presidente

JOÃO CAMÊLO FERREIRA - 1º Secretário

MARIA DO SOCORRO GOMES LOPES - 2ª Secretária